



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 588/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 12.842,59 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

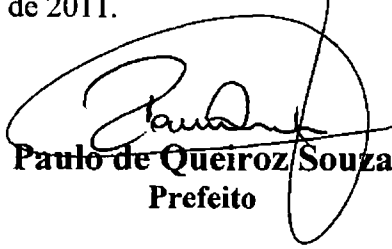
09.00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
09.01	Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente		
18.541.0015.1.033	CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO DE ORLA FLUVIAL - PORTO CAMARGO		
4.4.90.52.00	8508	Obras e Instalações	12.842,59
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
09.01	Gabinete da Secretaria da Agricultura		
20.606.0013.2.054	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura		
3.3.90.30.00	451	Material de Consumo	12.842,59
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários livres Exercício Corrente	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês maio de 2011.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

